



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

CEP 37.730 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 1044

Handwritten signature

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar convênio com o Colégio Cônego Arthur, dando outras providências.

O Povo do Município de Campestre, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Colégio Cônego Arthur, desta cidade.

Art.2º - O convênio citado no artigo primeiro desta Lei, será para a manutenção de parte dos professores daquele estabelecimento, bem como, pagamento de água, luz e telefone do prédio.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data da sua publicação.

Campestre, 05 de março de 1990

Handwritten signature of Valdevino F. dos Reis
Valdevino F. dos Reis
Prefeito Municipal